

**LEI N° 37, DE 7 DE JULHO DE 1954**

*Concede ajuda para cobertura do prédio destinado ao Clube Operário Heliodoreense.*

O povo do Município de Heliadora, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda de CR\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros) para cobertura do prédio destinado ao Clube Operário Heliodoreense.

**§ único** - A ajuda de que trata o art. 1° da presente lei deverá ser paga à comissão encarregada dos trabalhos da construção do prédio ou, então, à pessoa devidamente autorizada para tal fim.

**Art. 2°** - Para atender a despesa com a execução desta lei, fica aberto o Crédito Especial de CR\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros).

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de julho de 1954.

**O Prefeito Municipal  
Luiz Fernandes Vieira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 14 de julho de 1954. João Benedito Gonçalves. Secretário.